



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu - PR, terça-feira, 13 de junho de 2017

ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 20

PÁG. 1 de 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA DA LEI 363/12 - PUBLICADA NA EDIÇÃO 001



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

“Paço Municipal Martin Krupek”

LEI Nº 363/2012

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER, A INSTITUIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ, COMO ÓRGÃO OFICIAL PARA A PUBLICAÇÃO LEGAL E DIVULGAÇÃO DE SEUS ATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais conferidas em Lei, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a instituição do Diário Oficial Eletrônico do Município de NOVA CANTU, Estado do Paraná, como órgão oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos.

§ 1º O Diário Oficial do Município de que trata esta Lei será veiculado no endereço eletrônico www.novacantu.pr.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º As publicações serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

§ 1º O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

Rua Bahia, S/Nº – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1096 (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

[Assinatura]
PUBLICADO EM 19/06/2017
JORNAL: Tribuna do Interior
EDIÇÃO N.º 8.225 Baiteis pg 06
RESPONSÁVEL *[Assinatura]*





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu - PR, terça-feira, 13 de junho de 2017

ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 20

PÁG. 2 de 7



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

“Paço Municipal Martin Krupek”

§ 2º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial do Município.

§ 1º Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município até 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

§ 2º Uma vez publicados os referidos atos permanecerão à disposição no respectivo endereço eletrônico pelo período em que produzirem efeitos.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará, mediante a edição de Decreto, a implantação do Diário Oficial do Município e indicará a data em que iniciará sua veiculação, dando-lhe ampla divulgação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 18 de Abril de 2.012.


ELSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Bahia, S/Nº – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1096 (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu - PR, terça-feira, 13 de junho de 2017

ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 20

PÁG. 3 de 7



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

“Paço Municipal Martin Krupek”

DECRETO Nº. 1605/2017

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná JOSE CARLOS GOMES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, a Servidora **Luciana Souza Lacheski**, portadora da CTPS nº. 4346990 Série 0040 - PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial VI (Nível de Assessoramento Superior) DAS – 16, nomeada através do Decreto 1520/2017 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Paço Municipal Martin Krupek, aos 08 de junho de 2017.


JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

Rua Bahia, Nº85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu - PR, terça-feira, 13 de junho de 2017

ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 20

PÁG. 4 de 7



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03
"Paço Municipal Martin Krupek"

DECRETO Nº. 1606/2017

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o Cargo lhe confere,

RESOLVE

Art. 1º. – Ficam **exonerados**, os servidores abaixo elencados, de seus respectivos Cargos de Provimento em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
389030	Rafael Dutra Batista	Assessor Especial IV (Nível de Assessoramento Superior) DAS – 10
613280	José Luiz Batista	Assessor Especial IV (Nível de Assessoramento Superior) DAS – 10
638350	Diego Cardoso dos Santos	Assessor Especial I (Nível de Assessoramento Superior) DAS – 7

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data

Paço Municipal Martin Krupek, em 09 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bahia, Nº 85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363
<http://www.novacantu.pr.gov.br/>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu - PR, terça-feira, 13 de junho de 2017

ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 20

PÁG. 5 de 7



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

“Paço Municipal Martin Krupek”

DECRETO Nº. 1607/2017

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do membro do Conselho Tutelar de Nova Cantu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o Cargo lhe confere,

Considerando a eleição realizada em 04 de outubro de 2015, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2016/2019;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a partir de 10 de junho de 2017 a Conselheira Srtª. **Maria de Fátima Zem Andreolla** a qual deixará de ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Suplente, em razão do término das férias dos conselheiros referente ao ano de 2017.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Paço Municipal Martin Krupek, aos 12 de junho de 2017.


JOSE CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

Rua Bahia, Nº. 85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (044) 3527-1363
<http://www.novacantu.pr.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu - PR, terça-feira, 13 de junho de 2017

ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 20

PÁG. 6 de 7



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Estado do Paraná

CNPJ Nº 77.845.394/0001-03

DECRETO n.º 1608/2017

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, nos termos dispostos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo o dia 16 de junho de 2017 (sexta feira) em complementação às comemorações alusivas à "Corpus Christi".

Parágrafo único - Os serviços essenciais de saúde, bem como outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

JOSE CARLOS GOMES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu - PR, terça-feira, 13 de junho de 2017

ANO 2017 - EDIÇÃO Nº 20

PÁG. 7 de 7

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **José Carlos Gomes**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 85, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

